



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-70

LEI DE LEI Nº 635 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Ratifica a alteração, pelo Município de Luisburgo, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

O povo do Município de Luisburgo estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Luisburgo, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Luisburgo e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo 08 de abril de 2020

José Carlos Pereira